Contato: +55 28 3526-5622 e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA Lei nº 14.133/2021

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Materiais de copa e cozinha, gêneros alimentícios e higiene e limpeza

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de copa e cozinha, gêneros alimentícios e higiene e limpeza, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A aquisição dos materiais, objeto desta contratação é (são) caracterizado(s) **como comum(ns)**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Ramo de Atividade predominante da contratação:

4411301 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADO

4411302 RIA EM GERAL

4759899 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS

ARTIGOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS

4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Contato: +55 28 3526-5622 e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Quantitativos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA
GUARDANAPO DE PAPEL 30X32 PACOTE COM 50 UNIDADES	Guardanapo Pequeno Com 50 Unidades Ideal para o manuseio de alimentos, sendo perfeito para uso doméstico ou em sua empresa Apresenta controle bacteriológico Contém 50 guardanapos de papel. Folha simples de alta qualidade. 6 -Medidas aproximadas: 30x32cm. 7 -Composição: 100% fibras celulósicas. 8 Marcas de	416	UNID UNID
	referência: maxim, Mille, kitchen, Snob		
GUARDANAPO 20X22 PACOTE COM 50 UNIDADES	Guardanapo pacote Com 50 Unidades Ideal para o manuseio de alimentos, sendo perfeito para uso doméstico ou em sua empresa Apresenta	400	UNID



Contato: +55 28 3526-5622 e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

controle bacteriológico. -Folha simples de alta qualidade. Medidas aproximadas: 20x22cm. -Composição: 100% fibras celulósicas. Marcas de referência: maxim, Mille, kitchen, Snob COADOR Coador para café – Em 16 UNID PARA CAFÉ tecido flanelado 16 cm diâmetro (Bocal) Comprimento 28 cm - C/ metálico aro Confeccionado em 100% algodão, flanela Cabo madeira de arame galvanizado. Tamanho 24 x 13 x 12 centímetros. Marcas de referência: Triutil, Beauty Hair. Esperança. 5 UNID **FACA** PARA Faca de mesa em aco **CORTES** inox - com cabo de madeira, medindo aproximadamente 30 x 2,5cm; feita com material de 1^a qualidade, com alta resistência e durabilidade Marcas de referência:



25 de març	de Cachoeiro de Itapemirim		e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br
	Tramontina, Brinox e Art House		
COPO DESCARTÁVE L 200 ML	9 Copo descartável confeccionado com resina termoplástica cor natural com capacidade de 200 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender às condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. De material atóxico e	1,123	Pacote c/ 100 unidades
	validade por prazo indeterminado. Capacidade de 200		



ITENA	mililitros. 10 Gramatura Miníma – 146 g/m2. Marcas de referência: Copoflex – Copobrás	OTDE	LINIDADE DE MEDIDA
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA
AÇÚCAR CRISTAL	Açúcar Cristal: Origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, cristalizado e sem adição de conservantes, aromatizantes e conservantes, embalado em saco plástico de 5 kilos. Validade de no mínimo 6 (seis) meses da data da entrega.	152	PT 5 QUILOS
	referência: Paineiras, Alcon, União		
ÁGUA MINERAL C/GÁS	Água Mineral com Gás: Esta designação refere- se às águas potáveis adicionadas de dióxido de carbono sob pressão de algumas atmosferas. Envasada em garrafa Pet, material transparente, de composição 500 mililitros. Com Validade não inferior a 4 meses da Data da Entrega, Marcas de referência:	3767	UND 510ML



	Hidrovita, Cristal, Indaiá		
ÁGUA MINERAL	12 Água Mineral sem Gás: Preparadas por	1884	UNID
S/GÁS	adição às águas potáveis de princípios ativos (sais minerais ou gases) da natureza daqueles que se encontram nas águas minerais naturais, de modo a conferir-lhes aproximadamente as mesmas propriedades que estas possuem. Envasada em garrafa Pet, material transparente, de composição, 500 mililitros. Com Validade não inferior a 4 meses da Data da Entrega. Marcas de referência: Hidrovita, Cristal, Indaiá		510ML
ÁGUA MINERAL S/GÁS COPO 200 ML	Água Mineral sem Gás: Preparadas por adição às águas potáveis de princípios ativos (sais minerais ou gases) da natureza daqueles que se encontram nas águas minerais naturais, de modo a conferir-lhes aproximadamente as mesmas propriedades que estas possuem. Envasada em copo,	3767	UNID 200ML



Contato: +55 28 3526-5622 e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

material transparente, de composição, 200 mililitros. Com Validade não inferior a 6 meses da Data da Entrega. 13 Marcas de referência: Minalba. Prata.Indaiá CAFÉ PÓ DE CAFÉ 500 GR -PÓ DE **UNID** 888 500 GR. forte, torrado e moído exportação) com (tipo selo de pureza da ABIC, embalado а vácuo, pacote com 500 grs, contendo data de fabricação, validade е lote estampados no rótulo da embalagem. Validade mínima de 12 meses. 14 **Marcas** de referência: Grão forte. Campeão, Pilão, Três corações **DESCRIÇÃO** ITEM QTDE UNIDADE DE MEDIDA O limpa alumínio é **UNID** indicado para limpar LIMPA ALUMÍNIO 12 e realçar o brilho de panelas, assadeiras e outros utensílios cozinha de em alumínio. Sua fórmula proporciona uma limpeza ágil e



	de Cachoeiro de Itapemirim		
	prática, facilitando o seu dia-a-dia,Limpa Alumínio Feroz: mais brilho e menos esforço. Marca de referência: Triex, Nathan,Alvo.		
MULTIÚSO 500 ML	Multiuso 500ml Limpador Multiuso 500ml composição: Alquil Benzeno sulfonato de sódio,Álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Informação Adicional; Pias de cozinha, fogões, pias de banheiro, geladeiras, etc. Marcas de Referência: Veja/ Ypê/ Azulim	600	UNID
SABÃO EM PO DE 1 K	Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição: tensoativo aminiótico, biodegradável,	45	PTC



3 de março de 180º	de Cachoeiro de Itapemirim	e mail: presidentialamol@edenteamediapemiim.eec.leg.bi
	acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em e balagem de 1 kilo. 15 Marcas de referência: Omo, Invicto, brilhante	
SABONETE LIQUIDO 5 Its.	Fragância Erva Doce apresenta uma formulação cuidadosamente balanceada, destinada a limpeza das mãos, do rosto e do corpo, proporcionando maciez e sedosidade. possui pH fisiológico. 16 Composição: Sodium Laurete Sulfate, Cocamido Propryl Bataine, Glycerin, Parfum, CL17200, Methylcholoroisothi azolinone, Sodium Choride, Aqua. Marcas de referência: Soft, Premisse, Max.	UNID



	<u> </u>		
FLANELA PARA LIMPEZA	Flanela - Tamanho 28x48 cm Pano de Flanela multiuso 100% algodão para limpeza domestica ou profissional, perfeito para ser utilizado em diversas aplicações garantindo muito brilho e qualidade na limpeza. Alto poder de limpeza; Super-resistente; Não Risca; Limpa todo tipo de superfície Medida: 28x48 cm; Cor: Laranja ou Branca; Composição: 100% algodão. Marcas de referencia: Brilhus, Prezunic, Alklin	58	UNID
DETERGENTE 500 ML.	Detergente Neutro de 500ml, composição: Componente Ativo, Glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, controlador de pH, corantes, fragrância	285	UNID



Contato: +55 28 3526-5622 e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

e água. Componente ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de sódio. Contem tensoativo biodegradável. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, Número do lote, e prazo de validade Mínima de 12 meses a partir da data de entrega. 17 Marcas de Referência: Limpol / Ypê/ Minuano. SACO PARA LIXO Saco de Lixo **PTC** 35 DE 100 LITROS, plástico de 100 ROLO OU PACOTE litros rolos ou **COM 100 UNIDADES** pacote com 100 unidades cada rolo ou pacote, cor preta, largura 59, altura 62, de polietileno. Aplicação: Uso doméstico. Deverá estar em Conformidade com as normas da ABNT **NBR**



Contato: +55 28 3526-5622 e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

9190/9191/13055/1 3056. Marca de referência: Bompack, Brilhus, Itaquiti. **ESPONJA DUPLA** 18 **ESPONJA UNID** 81 **FACE DUPLA FACE -**Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato quadrado. Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm X 8 cm X 2 cm de espessura Marca de Referência: Vip/ Scotch/ Esfrebom . **PANO DE PRATO** Panos Atoalhados **UNID** 40 super absorvente. Estampas:Sortidas. Especificações: Alta gramatura, bainha laterais, anti mancha.Tecido:



Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br 100% algodão Metragem: 45 x 63 Marcas de Referência: Teka, Europinha, **Premium SACO ALVEJADO** 100% **ALGODAO UNID** 120 Pano para limpeza chão, **TIPO** de ENXUGÃO. mínimo tamanho 60cm por 80cm. 19 **Marcas** de Referência: Alfa/ Itatex, Brilhus **VASSOURA DE** CHAPA EM **UNID** 25 PIAÇAVA NR 4 ALUMINIO, P/CHÃO: com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folha de alumínio. CABO: em madeira resistente e com formato cilíndrico. deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a



Contato: +55 28 3526-5622 e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

outra firmemente presa ao taco, comprimento útil mínimo 108 cm, diâmetro mínimo 2,2 cm. TACO: em madeira com furação central lisa ou roscada para receber o cabo que deverá ficar rigidamente preso, largura 2,5 a 3 cm. CORPO: em madeira com formato trapezoidal adequado para receber os fios de piaçava que deverão ser distribuídos entre este e o taco. PIAÇAVA: deverá ser selecionada e beneficiada. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida. **REVESTIMENTO:** O revestimento do conjunto taco corpo e piaçava deverá

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



ês de earro de 1861	de Cachoeiro de Itapemirim		e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br
	ser feito com folha de alumínio litografada ou lisa sem oxidação ou rebarbas, podendo ser pregado ou grampeado. PIAÇAVA FIXADA AO CONJUNTO: altura livre da piaçava (mínimo) 12 cm, medida do leque (aproximada) 25 cm. 20 Marca de Referência: Raio de Sol, Cleaner,		
CERA LIQUIDA INCOLOR PARA PISO	Composição: parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, alcalinizante, agente nivelador, fragância,frasco de 750ml, densidade(25°c) 0,99 a 1,01g/ml - ph, (25°c), 8,7 a 9,7 - teor de não voláteis 4,0 a 4,4% - rendimento aproximado 40 a 60m2/l 21 Marcas de Referência: Ingleza – Tacolac – Forclean	600	UNID



SACO PARA LIXO DE 200 LITROS, 100 UNIDADES	Saco de Lixo plástico de 200 litros rolos com 100 unidades cada rolo ou pacote, cor preta, largura 59, altura 62, de polietileno. Aplicação: Uso doméstico. Deverá estar em Conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/1 3056. 22 Marca de referência:	50	PCT
	Bompack, Brilhus, Itaquiti.		
ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL ASSÉPTICO 500ML	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL ASSÉPTICO 500ML - álcool etílico em gel 70% apresentação em frasco de 500 ml, possuir ação germicida, secar, desinfetar e higienizar as mãos. Aplicação: uso doméstico. Devendo constar na embalagem quantidade e /ou	392	UNID



	peso líquido, e demais informações exigidas na legislação em vigor conforme o Código de Proteção e Defesa do Consumidor. Validade de no mínimo 12 (doze) meses da data de entrega no setor de Almoxarifado da CMCI. Embalagem contendo marca, no de lote, data de fabricação e validade. Marca de Referência: Mega/ SOS/ Clean Protection .		
VASSOURA PARA LIMPAR VASO COM DESCANSO	Escova Sanitária com suporte redondo de plástico 34x9 cm. 23 Cerdas em formato circulares. 24 25 Marca de Referência: Sanilux, Bompack, Condor	14	UNID
DESINFETANTE DE 2 LTS LITROS	DESINFETANTE 2 litros. Aspécto físico líquido, aplicação . Desinfetante e	600	UNID



	germicida.			
	Composição			
	Aromática.			
	Lavanda,			
	composição			
	química: cloreto de			
	bgenzalconico, nonil			
	fenal, eloxilado,			
	formal,			
	izobazolinonas,			
	deculpaligiluco			
	sódio EDTA sódica			
	isopropilio essência			
	resina acrílica			
	hitrela butadieno e			
	água. Frásco			
	resistente. A			
	embalagem deverá			
	conter			
	externamente os			
	dados de			
	identificação,			
	procedência,			
	número do lote e			
	prazo de validade			
	mínima de 12			
	meses a partir da			
	data de entrega.			
	26 Marca de			
	referencia:			
	Kintana, Veja,			
	Limpadua			
SACO PARA LIXO	Saco de Lixo			
DE 30 LITROS,	plástico de 30 litros	79	PCT	
•	rolos com 100			
	unidades cada rolo			



Contato: +55 28 3526-5622 e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

ou pacote, cor preta, largura 59, altura 62, de polietileno. Aplicação: Uso doméstico. Deverá estar em Conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/1 3056. Marca de referência: Bompack, Brilhus, Itaquiti. **LUVAS LATEX** LUVAS LÁTEX -14 Luvas fabricadas PAR **MEDIA** em látex para limpeza, são totalmente impermeáveis, protegendo as mãos do contato com produtos químicos, incluindo alguns abrasivos e respingos, possui alta aderência e palma antiderrapante, que oferece mais segurança para tarefas envolvendo objetos lisos e frágeis. Utilizada principalmente para limpeza e manutenção de



Contato: +55 28 3526-5622 e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

objetos onde seja necessário a utilização de produtos químicos que possam causar danos a pele, podem ser aplicadas para uso geral, indústria alimentícia e trabalhos envolvendo contato com agentes químicos (Classes A, B e C da Norma MT - 11). Descrição: Confeccionadas em Látex natural, com punho longo (46 cm) ideal para atividades com imersão até o antebraço evitando a entrada de líquidos. Marca de Referência: Sanro, Volk, Super Max SAPONÁCEO Saponáceo 95 **UNID CREMOSO 250ML** cremoso Limpa e renova o brilho sem riscar, Ideal para limpar superfícies esmaltadas, cromadas, fórmicas, panelas e muitas outras da brilho, não risca, limpa. Serve para



	ambiente: Casa inteira, fora de casa Superfícies: Acessórios de cozinha, Mármore e granito paredes, metais, vaso sanitário, inox, louças e panelas, pisos e azulejos. Marca de Referência: Bom Bril/ Cif/ Ypê.		
SABÃO DE COCO 200GR	Composição: óleo de coco, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, hipossulfito de sódio na água. Embalagem individual ou pacote com 5 unidades. Marca de Referência: Razzo/ Ypê/ Ufe .	66	UNID
ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITROS	Aplicação: limpeza em geral, Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, c/ teor de cloro ativo de 2,5%, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: c/ odor	450	UNID



	característico ao cloro, irritante, de 1 litro, Marca de referencia: Q.boa, Belga, Candida.kintana.		
PAPEL HIGIÊNICO C/300 METROS	Fardo contendo 8 rolos de 300 metros x 10 cm, branco sem perfume (neutro), folha dupla, extra macio, isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens. Para uso comercial papel higiênico bem macio, resistente e absorvente. Não esfarela Marca de Referência: Qualilux/ Belipel/ Nobre	86	C/08 UNID
PAPEL TOALHA	Papel toalha: Fardo contendo pacotes de 200 ou 250 folhas cada, totalizando 1000	464	PCT C/1000



Contato: +55 28 3526-5622 e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

folhas por fardo de papel toalha interfolhado, com 01 dobra ao meio, gofrado, branco macio, absorvente, isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens, que não esfarela com gramatura mínima de 30gr/m2, medindo 22 x 20 cm, com variação aceitável de 01 cm a mais na primeira medida e de até 02 centímetros a mais na segunda. - Cada pacote de 200 ou 250 folhas deverá ser acondicionado em plástico de proteção, devidamente lacrado. - Não serão aceitas outras formas de empacotamento. -Prazo de validade indeterminado - As mediadas exatas, a especificação da

FLS



Contato: +55 28 3526-5622 e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

composição do papel ofertado e o prazo de validade deverão estar impressos na embalagem. Marcas de Referência: Belipel, Slimpel, Scott. **ODORIZADOR DE** Fragrância **UNID** 40 refrescante **AMBIENTE** deixando o ambiente suave e perfumado. Elimina maus odores. Composição: Antioxidante, veículo, propelente, etanol e fragrância. Contendo 400ml/240g. Marcas de Referência: Glade, Ultrafresh e Lady LIMPA VIDRO -**LIMPA VIDRO** 357 **UNID FRASCO** Líquido, Composição: Lauril éter sulfato de 'sodio, coadjuvantes, corante е água. Biodegradável, Aplicacção:



	Limpeza de vidros		
	em geral, Tampa;		
	Pulverizador, frasco		
	500ml. Deverá		
	constar no rótulo		
	informaçõpes sobre		
	o produto, dados de		
	identificação do		
	fabricante,		
	instruções para uso,		
	código de barras, nº		
	de autorização de		
	funcionamento pela		
	ANVISA. Químico		
	responsável e seu		
	respectivo CRQ,		
	data de validade, nº		
	do lote e data de		
	fabricação.Marca de		
	referência: Triex,		
	Nathan,Alvo.		
	Tradian, avo.		
PÁ COLETORA	A pá coletora para		
PARA LIXO	lixo grande possui	12	UNID
	tampa aberta para		
	recolher a sujeira,		
	carregando os		
	resíduos com		
	segurança e		
	fazendo assim com		
	que o consumidor		
	não tenha contato		
	com a sujeira. Além		
	de evitar que os		
	resíduos caiam.		
	Com uma excelente		
	ergonomia. Evita		
	lesões durante a		
	1.2000 adianto d		



-	de Cachoeiro de Itapemirim		
	limpeza e sua		
	manopla de		
	borracha ameniza o		
	uso prolongado, o		
	movimento		
	basculante da caixa		
	de recolhimento		
	facilita a remoção e		
	o acondicionamento		
	de partículas. Ideal		
	para limpeza interna		
	e externa e para		
	locais de alto		
	tráfego que exija		
	limpeza constante.		
	Medidas		
	aproximadas: 34cm		
	de altura x 33 cm de		
	largura x 14 cm de		
	comprimento. Cabo		
	com medidas		
	aproximadas de 83		
	cm.		
	Marraga		
	Marcas de		
	Referência:		
	Noviça, Bralímpia,		
	Plasútil		
ÁLCOOL ETÍLICO	Àlcool etílico líquido		
LIQUIDO	hidratado 70%	150	UNID
	27 INPM – Com		
	ação antisséptica,		
	com 70% de álcool		
	etílico. Com		
	eliminação de		
	99,9% das		



Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

		bactérias, com frasco de 500ML Marcas de referência: Tupi,Montenegro, Facilita		
PAPEL F	HIGIÊNICO	Papel Higiênico c/ 04 Papel higiênico branco, folha dupla sem perfume 30 M X 10 CM. Gramatura maior que 25g/m2 cem por cento celulose (Embalagem c/ 04 UN. em fardos de 64.0 RL	489	UNID

Prazo do contrato:

1.2 - O contrato terá vigência contados a partir da sua assinatura, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares e DFD.
- 2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA 31723265000141-0-000002/2024

Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

DATA PUBLICAÇÃO: 29/02/2024

2.4. Justificativa da contratação:

Aquisição de Materiais de copa e cozinha, gêneros alimentícios e higiene e limpeza

são necessários para que todos setores possam funcionar adequadamente, pois esses

materiais é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas

funções de forma adequada em um ambiente limpo e livre de impurezas. A Câmara

Municipal de Cachoeiro de Itapemirim possui vários setores e gabinetes de vereadores.

Em razão disso, toda a rotina administrativa necessita do objeto em tela, e mostra-se

essencial aquisição para o pleno funcionamento da Administração Pública

A aquisição desses materiais pode ser necessária para a reposição de estoque. As

quantidades previstas a serem adquiridas geralmente têm como base a média de

consumo em um período específico (por exemplo, o ano de 2023) para o ano de 2024,

considerando que tais materiais são usados nas limpezas diárias dos gabinetes de

vereadores, bem como em todo setor administrativo e Escola do Legislativo, acrescido

a uma margem levando-se em consideração o aumento do volume de trabalho que

ocorre a cada ano

2.5. Enquadramento da contratação:

A contratação fundamenta-se no artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e nas

demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O objeto da contratação compreende aquisição de materiais de copa e cozinha,

gêneros alimentícios e higiene e limpeza, considerando os levantamentos realizados no

estudo técnico preliminar, chegou-se à conclusão de que não há outras soluções

mercadológicas a serem consideradas, a não ser a compra desses materiais por

intermédio de fornecedores

Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

- 3.2. Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por preço unitário.
- 3.3. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os requisitos necessários para a presente contratação são:
- 4.1.1 Os materiais objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta.
- 4.1.2 Os materiais deverão ser fornecidos no prazo de vigência do contrato, que será até o dia 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do contrato com a efetiva entrega dos produtos no almoxarifado da CÂMARA Municipal de Cachoeiro de Itapemirim no endereço Praça Jerônymo Monteiro, 70, Centro, CEP 29300-170, de forma parcelada, a partir das ordens de fornecimento.
- 4.1.3 Os materiais serão entregues de forma parcelada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE nas quantidades desejadas, ocorrendo por conta da contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato
- 4.1.4 Os materiais deverão ser fornecidos após ser analisado e avalizado pelo poder legislativo, emitida autorização e devidamente assinada pela Autoridade Competente da CONTRATANTE.
- 4.1.5 A empresa vencedora obrigar-se-á a fornecer o objeto deste edital em conformidade com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais.
- 4.1.6 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Câmara não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade
- 4.4. SUBCONTRATAÇÃO: não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

4.5. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa entregar o material dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 5.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;
- 5.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 5.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 5.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 5.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 5.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
- 5.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.2.1. Fornecer materiais conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 5.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento)



CEP: 29300-170 Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

propostos pela Administração da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirm, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;

- 5.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 5.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Câmara de Cachoeiro de Itapemirim e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 5.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 5.2.6. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da qualidade do material, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 5.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato; 5.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 5.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.
- 5.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

6 - GESTÃO DO CONTRATO



Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º,
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao setor solicitante, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua



CEP: 29300-170 Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

- 6.7.4. O setor solicitante acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.12. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

6.12.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

7.2 Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, e conter o número do empenho correspondente.

7.3 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da

Contato: +55 28 3526-5622 e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

- 7.4 O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 7.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 7.9 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 7.10. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 7.11 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.8. Do Faturamento

7.8.1. Após comunicação do fiscal do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, acompanhada das respectivas



Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei nº 12.440/2011).

- 7.8.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.
- 7.8.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.
- 7.8.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.8.5. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.
- 7.8.6. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

7.9. Das condições de pagamento

- 7.9.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.
- 7.9.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 7.4.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da

Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

- 7.9.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.
- 7.9.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

I = (TX/100), assim apurado: I = (6/100) I = 0,00016438 365

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 7.9.5.1. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986.
- 7.9.6. No pagamento do(s) serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO, (Art. 28, da Lei nº 14.133/2021), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.2. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos :
- a)Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 8.3. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do

Contato: +55 28 3526-5622 e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

licitante;

- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante:
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas .

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 8.4. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 8.5. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTA

- 8.6. Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Câmara Municipal de



Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Cachoeiro de Itapemirim, conforme Anexo II.

b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme Anexo III

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

- 9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO.
- 9.2. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, mediante a seguinte dotação:

Natureza da Despesa 3.3.90.30.22 – MATERIAL DE COPA E COZINHA Natureza da Despesa 3.3.90.30.21 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA Natureza da Despesa 3.3.90.30.07 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de julho de 2024

CID FASSARELA.